Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.954/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro do Esporte, solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a implantação de Espaços Esportivos Comunitários no município de Valença, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população a equipamentos públicos de esporte e lazer, incentivar a prática de atividades físicas e promover a saúde, a inclusão social e a convivência comunitária.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro do Esporte, solicitando o direcionamento de recursos financeiros para a implantação de Espaços Esportivos Comunitários no município de Valença, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população a equipamentos públicos de esporte e lazer, incentivar a prática de atividades físicas e promover a saúde, a inclusão social e a convivência comunitária.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD255713917800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255713917800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.954/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro do Esporte o direcionamento de recursos financeiros para a implantação de Espaços Esportivos Comunitários no município de Valença, estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de ampliar o acesso da população a equipamentos públicos de esporte e lazer, incentivar a prática de atividades físicas e promover a saúde, a inclusão social e a convivência comunitária.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A criação de Espaços Esportivos Comunitários representa uma política pública estratégica de promoção da saúde, da cidadania e da inclusão social, especialmente em territórios com altos índices de vulnerabilidade social e baixa oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer. A prática regular de atividades físicas está diretamente associada à melhoria da qualidade de vida, à prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e à redução da violência e da evasão escolar, conforme reconhecido por diversas entidades nacionais e internacionais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS).

Segundo o IBGE (Pesquisa Nacional de Saúde 2020), mais de 47% dos brasileiros com 18 anos ou mais são fisicamente inativos, índice ainda mais elevado nas regiões periféricas e em municípios de médio e pequeno porte. A falta de espaços adequados para a prática esportiva é um dos principais fatores associados à inatividade física. Nesse sentido, a implantação de espaços comunitários poliesportivos, com infraestrutura básica como quadras cobertas, academias ao ar livre, vestiários, iluminação, pista de caminhada e áreas de convivência, é fundamental para democratizar o acesso ao esporte e à atividade física de forma gratuita e segura.

Além dos benefícios para a saúde, os espaços esportivos comunitários também desempenham importante função educativa, cultural e de

CD255713917800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255713917800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.954/2025

fortalecimento dos vínculos sociais. Projetos como o "Estação Cidadania – Esporte", vinculados ao Ministério do Esporte, têm demonstrado eficácia na ocupação positiva dos espaços urbanos, na prevenção à violência entre jovens e na promoção da inclusão de grupos historicamente marginalizados, como pessoas com deficiência, idosos, mulheres e crianças.

A Política Nacional de Esporte (Lei nº 9.615/1998 – Lei Pelé), bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), reforçam o dever do Estado em garantir estruturas acessíveis, inclusivas e adequadas ao pleno desenvolvimento físico, mental e social da população.

Portanto, a destinação de recursos federais para a construção de Espaços Esportivos Comunitários é plenamente justificável, pois contribui para o fortalecimento de políticas públicas integradas de saúde, educação, segurança e desenvolvimento humano, promovendo qualidade de vida, cidadania e transformação social.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD255713917800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255713917800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 11/04/2025 00:16:41.777 - Mesa
INC n.954/2025

CD255713917800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255713917800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares